



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

33/2022

**Objeto: Manutenção Corretiva de 05
(cinco) geladeira de armazenamento
de vacinas -INDREL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1113/2022
Requerente: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Contato: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 14/04/2022 08:53

Situação: Encaminhado
Documento: 004.130.839-50

002

Descrição: Contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas RL INDREL

Ocorrência: 1	Data: 14/04/2022 08:53:46	Previsão: 19/04/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	022 – 2022
Data:	01 de Abril de 2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Manutenção preventiva de 05 equipamentos de refrigeração Marca RL- INDREL.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura.

A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva.

A manutenção corretiva MC e manutenção preventiva MPd segue recomendações da Rede Frios Paranaense.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais VigiaSUS

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

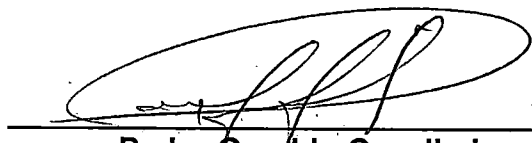
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Posto de Saúde Central; Trigolândia; Campina dos Maías</i>	Horários: <i>08:00hrs as 11:30 hrs 13:00 hrs as 16:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: <i>Mayara Ap. de Almeida Grosskopf – Coordenadora da Atenção Básica</i>
--

Há licitação em curso para o objeto pretendido? Em caso afirmativo informar: a) Nº do processo licitatório _____ b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____ c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____ OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	() Sim () Não
---	-----------------

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES: Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações. Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.
--



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

005

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DE GELADEIRAS PARA
ARMAZENAMENTO DE VACINAS – RL INDREL.**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Piên, 01 de Abril de 2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeiras para armazenamento de vacinas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura.

A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva.

A manutenção corretiva MC e manutenção preventiva MPd segue recomendações da Rede Frios Paranaense.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde; UBS Trigolândia, PS Campina dos Matias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora:
Mayara Ap. de A. Grosskopf

6. DA GARANTIA MÍNIMA

6.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- 7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- 7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;
- 7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;
- 7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;
- 7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- 7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



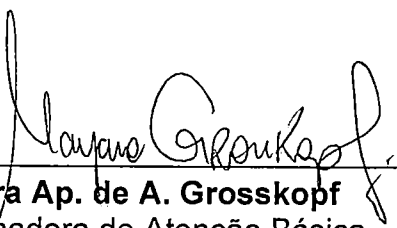
9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/21

Elaborado em 01 de Abril de 2022.



Mayara Ap. de A. Grosskopf
Coordenadora de Atenção Básica
Fiscal do contrato



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

7168-04/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Piên
Coordenação Atenção Básica.
A/C: Felício Thomas Vieira

Ref.: Serviços de Manutenção Preventiva em 05 Equipamentos Específicos Marca Indrel.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, considerando-se:

I Equipamentos:

Posto de Saúde Central	RVV 22 D (VSS)	042.201
Posto de Saúde Central	RVV 22 D (VSS)	042.213
P.S. Trigolândia	RVV 22 D (VSS)	042.238
P.S. Trigolândia	RVV 22 D (V)	041.950
P.S. Campina dos Maia	RVV 22 D (VSS)	046.989

II Manutenção Preventiva:

- Reprogramação dos controladores;
- Limpeza dos condensadores e painéis de ventilação;
- Lubrificação dos motores ventiladores;
- Testes, regulagens e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos;
- Calibração dos sensores de temperatura com termômetro aferido e certificado RBC;
- Emissão de relatórios, etiquetas adesivas e 01 TRT do CFT;
- Serviços técnicos e deslocamentos.

III Condições Gerais:

- Validade da proposta - 30 (trinta) dias;
- Prazo de execução - Até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização;
- Condições de pagamento - 28 D.D.- depósito bancário;
- Valor Manutenção - R\$ 3.235,00.

*** Neste valor não estão inclusos: Substituição de peças e/ou componentes.
*** Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

010

NÃO PREENCHER

Marcos Osires Nunes

NOME DO TITULAR

natural de

Curitiba-Pr.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE

PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de

Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes

FILIAÇÃO

nascido em

01-08-67

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

016 3 2 1 5 5 9 4 9 0 0

NÚMERO

identidade

3.600.082-1

NÚMERO

I.I.Pr.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

Pr.

UF

residente

Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Curitiba-Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

MARCOS OSIRES NUNES

NOME

NIRCT

04

41 1 0340696 8

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRCT DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (Nº, GALA, ETC.)

06

RUA TENENTE RICARDO KIRCH 450

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

JARDIM DAS AMÉRICAS

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

81.500

CURITIBA

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

4.000.000

Quatro mil cruzados novos

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, CR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

01 02 90

(USO DA JUNTA)

11

ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CCC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

2

14

0

15

9

16

7

17

5

DATA

29-01-90

ASSINATURA DO TITULAR

Marcos Osires Nunes

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

1

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

EJUBIO GOMES DE NASCIMENTO

SOB O MANDO E DOMÍNIO DO
CERTIFICADO, Ciente que esta escritura foi autenticada
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
PREENCHIMENTO DO VÍCIO

896904201170N

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias, a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

3º Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
FUC79230



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ

PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRIT
Curitiba, 11 de Outubro de 2021

Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

JUNTA OCIDENTAL DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO, CENTRO CÍVIL, COORDENADORIA DE
SOS O VÍCIO e data entomadas invariáveis
Eduardo GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

RECEBUE Nº 41.03406968

12 FEB 1990

PROCURADOR GERAL
EDUARDO GOMES DE MACEDO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103406968		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS OSIRES NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) ISABEL NUNES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/08/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 36000821	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 632.155.949-00	
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av, etc) RUA PROFESSOR PAULO D'ASSUMPCÃO			
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP 81540-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		NÚMERO 902
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCO			NÚMERO 2711
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP 81530-434	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEX.IMAGE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal: 3314707 Atividade Secundária: 3319800, 4322302, 4665600, 4773300, 9521500	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.742.751/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Osires Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002433954	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 12:33 SOB Nº 20190919400.
PROTOCOLO: 190919400 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901019724. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 • Tel.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.933 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O documento original
foi extraído na internet conforme site informado no próprio documento.
DOU-PE

PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRIVÊ
Curitiba, 11 de Outubro de 2021

Tabellão: Martin Souza Jentzsch

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 • Tel.: (41) 3333-4444

CERTIDÃO: Certifico que, nos termos do artigo 724, § 5º do
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado
do Paraná, foi consultada a autenticidade do presente
documento autenticado através do endereço eletrônico:
<http://www.empresafacil.pr.gov.br/lista-de-documentos/>
protocolo=PRP1933097491, nesta data: 11/10/2021, às 16:09. O
referido é verdade e dou fe. Curitiba, 11/10/2021. Eu,
Priscila de Oliveira Batista Duarte
escrevente, escrevi.

VALIDO O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARJEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENDAS E ASSINATURAS



CS 01196/2021

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D /2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)

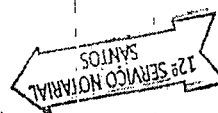
Certificamos, ainda, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca **INDREL**, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é valido até 31/12/2022.

Londrina, 01 de dezembro de 2021.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM



 **12º TABELIONATO
DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 265
Jd Bangleirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@serconitel.com.br

PR

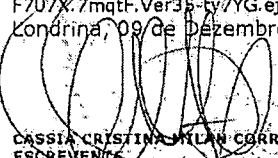
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOÃO FERNANDO RAPCHAM

F7U7X.7mqfF.Ver35-ty7YG.ejr89

Londrina, 09 de Dezembro de 2021




CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILSON DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR036996/O4, inscrito no CPF nº 81176635972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81176635972	PR036996/O4	GILSON DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 15:10 SOB Nº 20220104263.
PROTOCOLO: 220104263 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200083780. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.
NIRE: 41103406968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

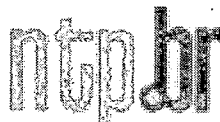
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**, situada na Avenida Comendador Franco, 2711- loja 05, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, associado da ACP nº 26.512.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Osires Nunes, empresário, portador do RG nº 3.600.082-1 PR e CPF nº 632.155.949-00.
- 3) **PRODUTOS e SERVIÇOS:** A empresa acima presta serviços de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças dos produtos da Marca **INDREL abaixo relacionados**, fabricados por INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., com exclusividade no Estado do Paraná:
 - **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** – CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
 - **LINHA REFRIMED** – CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.
 - **LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** – CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLD504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, ULTCRP335D, ULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes – EPP -, estando arquivados na ACP:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Carta de Exclusividade da empresa INDREL SCIENTIFIC - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda – CS 01196/2021.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Cleverson Naumann
Gerente Geral Administrativo Financeiro



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 28/01/2022 às 14:17:51 (GMT -3:00)

Marcos Osires

ID única do documento: #2cb896a3-41ba-4972-9d79-6e96aa44db75

Hash do documento original (SHA256): 9ffb215cd4bac9f565af8eb37f9e4bf1af8d16877f85d64fa23cf5ee97fd74b5

Este Log é exclusivo ao documento número #2cb896a3-41ba-4972-9d79-6e96aa44db75 e deve ser considerada parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Cleverson Naumann (Interveniente anuente 1)
Assinou em 28/01/2022 às 14:20:22 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

28/01/2022 às 14:17:50
(GMT -3:00)

28/01/2022 às 14:20:22
(GMT -3:00)

Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Cleverson Naumann (CPF 032.930.329-58; E-mail cleverson.naumann@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

28/01/2022 às 14:20:22
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Assistência Técnica
 Autorizada para
 Equipamentos de
 Refrigeração Indrel:
 • Médico - Hospitalar
 • Laboratorial
 • Científico

Av. Comendador Franco, 2711
 Lj 05 - Curitiba - Paraná
 Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
 (41) 3366-8715

E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
 Insc. Est. 10.181.058-50
 Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
 2000089622
 2200009530DDBR

7168-I / 2022

À
 Prefeitura Municipal de Piên – Pr.
 Departamento de Licitações e Compras

A empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, inscrita no CNPJ: **81.742.751/0001-85**, sediada na AVENIDA COMENDADOR FRANCO, Nº 2711 – LOJA 05, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de abril de 2022.



Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
 PARANÁ

INDREL
 SCIENTIFIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:31 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **6EBA.E214.266B.F0E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026547115-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026547115-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.585.801

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:01 do dia 21/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 8DE176FE49D248E02BDF4BC5D46DC42969

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 11828296/2022

Expedição: 14/04/2022, às 09:12:53

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.742.751/0001-85

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME

Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401575456569917

Informação obtida em 14/04/2022 09:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1113/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO Inexigibilidade de licitação para Contratação de mão de obra especializada para manutenção técnica corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
11.001.10.301.0014.2034-33.90.39.17.00

5) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/04/2022

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 1113/2022

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva em 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em razão da exclusividade na prestação do serviço, conforme carta em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

☐ A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.

☐ Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ Autorização da autoridade competente.

☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☐ Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 14 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 495, de 06 de maio de 2021.

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136**Protocolo Equiplano: 1113/2022**

Assunto: *"Manutenção preventiva de 05 equipamentos de refrigeração Marca RL – INDREL"*
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico**Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de *"manutenção preventiva de 05 equipamentos de refrigeração Marca RL – INDREL"*. O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declarações e documentação da empresa, carta de exclusividade e credenciamento, orçamento de custos, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões da empresa, fornecido pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a *"regra da inexigibilidade"*, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação *"É inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

No caso concreto, vemos que pela secretaria de saúde do Município, foi salientado a necessidade da manutenção com a empresa credenciada e, portanto, exclusiva, para a realização dos serviços (vide carta de exclusividade). Além do mais, restou demonstrado o interesse público da administração municipal em proporcionar a população serviços de qualidade e eficientes, que



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

certamente na hipótese de contratação da referida empresa resultará no bom acondicionamento das vacinas e medicamentos, em especial neste momento de imunização contra o covid-19 e a influenza.

Posto isto, convém evidenciar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, justificativa da necessidade de contratação e a demonstração de exclusividade do fornecedor escolhido.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público à obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da “contratação direta” neste caso, a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, pois conforme justificativa da secretaria, trata-se de serviço prestado por fornecedor exclusivo, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.**

Cumpra esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação

Assessoria de Licitações e Contratos para que:

- proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 19 de abril de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº1113/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2022

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, caput I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva em 05 (cinco) geladeira para armazenamento de vacinas -RL INDREL Solicitação da secretaria municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRÉS NUNES

CNPJ:81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2034-33.90.39.17.00

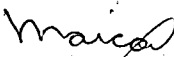
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 20 de abril de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Compras e Licitações****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **32/2022**, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva em 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas- RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do proponente **MARCOS OSIRES NUNES - CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor total de R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais), com base no Art. 74, caput I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1113/2022.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 33/2022
PROTOCOLO: 1113/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas -RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/04/2022

XV - proceder, no que couber, o processamento de requerimentos para a regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

XVI - proceder com a notificação dos proprietários e confinantes indicados no processo de regularização apresentado à Comissão;

XVII - indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização;

XVIII - nos casos de Reurb-S que forem executados pelo Município, dar conhecimento ao Prefeito dos encargos que o Município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma físico-financeiro de execução;

XIX - assistir ao Prefeito, naquilo que disser respeito à Reurb.

Art. 3º A Comissão Permanente reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários:

I – Representantes da Secretaria de Planejamento: Carolina da Rosa Conceição Baptista (titular) e Fernanda Buba (suplente);

II – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Cristiane Telma Abuda (titular) e Alexandre Forteski de Oliveira (suplente);

– Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Alessandra Brunnquell Gruber (titular) e Luz Marina Voigt Cordeiro Nader (suplente);

IV – Representantes da Secretaria de Administração: Marcia Zigovski (titular) e Esdras Rya Rocha Cruz (suplente);

V – Representantes da Procuradoria Jurídica: Letícia Aparecida Fuerst (titular) e Katia Rejane Nenevê (suplente).

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora Letícia Aparecida Fuerst como Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários.

Art. 5º Cabe ao representante titular da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil as seguintes atribuições:

I – executar as funções de apoio técnico e administrativo e promover o controle dos prazos;

II – registrar a entrada e tramitação dos processos de Reurb;

III – elaborar a pauta de cada reunião;

IV – elaborar os extratos e atas, e arquivar os assuntos tratados em cada reunião.

Art. 6º A participação na Comissão Permanente será considerada de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 147, de 18 de junho de 2021.

Piê/PR, 18 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: 68F320FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022

PROTOCOLO: 1040/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia troca do para-brisa do veículo Gol placa BBV-961º e da Ambulância placa BCF-6020. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 80.104.045/0001-45

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 PLACA BBV-9610

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 80.104.045/0001-45

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO PLACA BCF-6020

AUTORIZAÇÃO 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 45C31902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2022

PROTOCOLO: 1116/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso de licitação em medicamentos e orientação jurisprudencial que será realizado em Porto Alegre-RS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO E ESTUDOS MUNICIPAIS- IEM

CNPJ: 02.310.921/0001-86

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 75D58659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2022

PROTOCOLO: 1113/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas -RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AA78C6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

DECRETO N.º 66/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 58.276,52.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 58.276,52, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
	SUBTOTAL	48.276,52
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	58.276,52

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 58.276,52

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
	SUBTOTAL	48.276,52
	TOTAL	58.276,52

TOTAL GERAL DOS RECURSOS..... 58.276,52

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º

1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:22472835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PUBLICA 004/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna pública a divulgação do resultado preliminar da proposta selecionada no chamamento público 004/2022:

ITEM	AREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
1	Educação Inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autístico (TEA), residentes no Município de Piên/PR	Associação de Amigos dos Autistas - AMA	34.696.848/0001-19

A entidade que teve proposta selecionada será convocada para apresentação do plano de trabalho e comprovação de atendimento aos requisitos para celebração da parceria e de não incorrer de impedimentos (vedações legais), para posterior formalização do termo de fomento.

Prazo para recurso: 22/04/2022 à 27/04/2022.

Piên 20 de abril de 2022

MAICON GROSSKOPF

Prefeito do Município de Piên.

Publicado

Márcia Ziguera

Código Identificador:E196AB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 872/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$312.800,00(Trezentos e doze mil e oitocentos reais).

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA	
20.606.2001.2094	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA/AM	
04193	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL	0000 35.400,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

036

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	033/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva em 05 (cinco) geladeira para armazenamento de vacinas -RL INDREL Solicitação da secretaria municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420343390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.235,00
Data Publicação Termo ratificação	22/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐

Data Cancelamento

Editar

Excluir

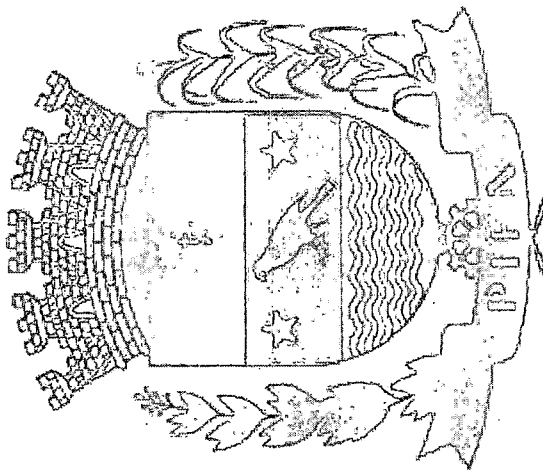


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 33/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	Manutenção preventiva de 05 (cinco) equipamentos de refrigeração da marca RL - INDREL	SE	1,00	Classificado			3.235,00	3.235,00	*

VALOR TOTAL: 3.235,00



037

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2825/2022	Ordinário	25/04/2022	1907	59306

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	33/2022 de 20/04/2022

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
MARCOS OSIRES NUNES - EPP	17328-2	81.742.751/0001-85

Endereço	Bairro
AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711	JARDIM DAS AMÉRICAS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81520-000	41 3266-7586	Conta Corrente	001	3007-4	16416-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 1.277.991,01
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.235,00
4140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00. -15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 1.274.756,01

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24201	Manutenção preventiva de 05 (cinco) equipamentos de refrigeração da marca RL - INDREL.		SERV	1,0000	3.235,0000	3.235,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	11828296/2022	10/10/2022
CERTIDÃO FGTS	2022040401575456569917	03/05/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6EBA.E214.266B.F0E0	29/08/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR